Assinado por: **ANA LUÍSA HENRIQUES PÉRCIO**
Num. de Identificação: 11312918
Data: 2022.11.22 15:49:15+00'00'

CONCURSO PÚBLICO

AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS RESPIRATÓRIOS ISOLANTES DE CIRCUITO ABERTO (ARICA) E DE FUGA (SAVER) PARA AS INSTALAÇÕES DA ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO, POR LOTES

TA_22_251_CP_B_020_SSE

Lote I – Aquisição de ARICAS e SAVERs para as instalações da Águas do Tejo Atlântico, S.A.

Lote II – Manutenção de ARICAS e SAVERs da Águas do Tejo Atlântico, S.A.

PROGRAMA DO CONCURSO

NOVEMBRO 2022

SECÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1º
OBJETO DO CONCURSO

1. O presente Programa do Concurso define os termos do concurso a que obedece a fase pré-contratual para a celebração do contrato de Aquisição e Manutenção de Aparelhos Respiratórios Isolantes de Circuito Aberto (ARICA) e de Fuga (SAVER) para as Instalações da Águas do Tejo Atlântico, por lotes, nos termos e conforme especificações técnicas constantes do Caderno de Encargos.
2. A aquisição dos bens e prestação dos serviços será constituída pelos seguintes lotes, sendo admitidas propostas para qualquer um deles ou para ambos os lotes, sendo que neste último caso as propostas terão de ser submetidas, separadamente, por lote:
   a) **Lote I** - Aquisição de ARICAS e SAVERs para as instalações da Águas do Tejo Atlântico, S.A.;
   b) **Lote II -** Manutenção de ARICAS e SAVERs da Águas do Tejo Atlântico, S.A.

ARTIGO 2º
ENTIDADE ADJUDICANTE

A Entidade Adjudicante é a Águas do Tejo Atlântico, S.A., adiante designada por "Tejo Atlântico", com sede na ETAR de Alcântara, sita na Avenida de Ceuta, 1300-254 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 514 387 130, com o endereço eletrónico geral.adta@adp.pt, telefone: +351 213 107 900 e fax +351 213 107 901.

ARTIGO 3º
ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar, nos termos do nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), foi tomada por deliberação da Comissão Executiva da Tejo Atlântico, datada de 22 de Novembro de 2022, ao abrigo das Delegações de Competências em vigor na Tejo Atlântico, aprovadas pelo seu Conselho de Administração em 21 de outubro de 2021, e das subdelegações pela Comissão Executiva na mesma data.

ARTIGO 4º
PLATAFORMA ELETRÓNICA

1. O presente concurso é tramitado na plataforma eletrónica http://www.acingov.pt (doravante denominada por "plataforma eletrónica" ou "plataforma AcinGov").

2. O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta e o *download* gratuito das peças do procedimento, bem como apresentar a proposta, nos termos e mediante as indicações constantes da mesma.
3. O anúncio do concurso foi publicado, de acordo com o n.º 1 dos art.º 130.º do CCP, no Diário da República.

ARTIGO 5º
ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ERROS E OMISSÕES

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso e as listas com a identificação dos erros e omissões das peças do procedimento devem ser apresentadas pelos interessados na plataforma eletrónica até às 23h59 do final do primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelo Júri do procedimento, na plataforma eletrónica, às 23h59, do final do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas.
3. O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, na plataforma eletrónica, até às 23h59 do final do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas, considerando-se rejeitados todos os que não sejam, até ao final daquele prazo, por ele expressamente aceites.

SECÇÃO II
PROPOSTA

ARTIGO 6º
DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS

1. As propostas devem, nos termos do disposto no artigo 57º do CCP, ser constituídas pelos seguintes documentos:
    a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP e que constitui o **Anexo I** ao presente Programa do Concurso;
    b) Proposta de preço (indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o expresso por extenso), que não deve incluir o IVA, conforme modelo que constitui o **Anexo II** ao presente Programa do Concurso;
    c) Listas dos Preços Unitários, em formato *excel* e *pdf*, elaborada em conformidade com os modelos que constituem o **Anexo III e IV** ao presente Programa do Concurso;
    d) Fichas Técnicas dos artigos constantes da Lista de Preços Unitários conforme **Anexo III** ao presente Programa do Concurso (aplicável apenas ao Lote I);

e) Certificados e/ou Declarações de Conformidade dos artigos constantes da Lista de Preços Unitários conforme **Anexo III e IV** ao presente Programa do Concurso, de acordo com as normas aplicáveis;

f) Relatório que ateste a devida operacionalidade dos equipamentos de substituição, relativamente aos bens constantes da Lista de Preços Unitários conforme **Anexo IV** ao presente Programa do Concurso (aplicável apenas ao lote II);

g) Documento comprovativo dos poderes de assinatura e de vinculação do Concorrente por parte de quem assina a proposta, designadamente certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para a identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

h) Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo (conforme decorre do artigo 14.º do presente Programa do Concurso);

i) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente programa de concurso ou no caderno de encargos.

2. Os documentos que integram a proposta devem obrigatoriamente ser redigidos em língua portuguesa, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

3. Os concorrentes podem ainda apresentar, integrados na proposta, outros documentos nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP, os quais devem ser redigidos em língua portuguesa, sem prejuízo do referido no número seguinte.

4. Quando, pela sua natureza ou origem, os documentos das propostas estiverem redigidos em língua estrangeira, os mesmos devem ser acompanhados de tradução devidamente certificada.

5. Caso o concorrente revista a forma de agrupamento, a proposta deve ainda ser constituída por declaração de promessa de, em caso de adjudicação, os membros do agrupamento se associarem na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho ou agrupamento complementar de empresas, previsto no Decreto-Lei n.º 430/73, de 25 de Agosto, antes da celebração do contrato. A referida declaração deverá ser apresentada, conforme do **Anexo V** ao presente Programa do Concurso.

6. Caso o concorrente revista a forma de agrupamento e exista um representante comum do agrupamento, a proposta deve ainda ser constituída por declaração contendo a designação do representante comum, bem como pelos instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento.

ARTIGO 7º
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

ARTIGO 8º
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

As propostas e os documentos que as constituem devem ser apresentadas na plataforma eletrónica, até às 23h59 do 10º (*décimo)* dia, a contar da data de envio do anúncio para publicação.

ARTIGO 9º
MODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1. Os documentos que constituem as propostas devem ser apresentados na plataforma eletrónica, devendo ser individual e eletronicamente assinados.
2. A assinatura eletrónica referida no número anterior deve ser aposta mediante a utilização de um certificado digital que reúna os seguintes pressupostos:
    a) Seja um certificado de assinatura eletrónica qualificada;
    b) Contenha as informações que permitam relacionar o assinante com a sua função e poder de representação do Concorrente.
3. O cumprimento do requisito previsto na alínea b) do número anterior pode ser substituído pelo carregamento na plataforma eletrónica já referida, de um documento, que permita comprovar os poderes da representação de que o assinante dispõe.
4. No caso de a proposta ser apresentada por um agrupamento concorrente, a assinatura eletrónica a que se referem os n.ºs 1 e 2 deve ser aposta pelo representante comum, mediante a utilização de um certificado digital que cumpra os requisitos previstos nos n.ºs 2 e 3 deste artigo, caso em que devem ser juntos os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento, ou, não existindo representante comum, deve a assinatura ser aposta por todos os membros do agrupamento ou pelos respetivos representantes.

ARTIGO 10º
PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

É de 66 (*sessenta e seis*) dias, o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

ARTIGO 11º
FASE DE NEGOCIAÇÃO

As propostas não serão objeto de negociação.

SECÇÃO III
ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

ARTIGO 12º

CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

1. O critério de adjudicação a aplicar é o da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator, de acordo com o qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, o preço, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP.

2. Caso seja ordenada em primeiro lugar mais do que uma proposta, serão considerados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

    a. **Para o Lote I:**

        i Será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o valor mais baixo para o item "Aparelho Respiratório de Fuga de Emergência de Fluxo Constante (SAVER)", de acordo com o mencionado na LPU do Lote I - Anexo III do Programa do Concurso;

        ii Se, da aplicação do critério definido no número anterior, a situação de empate subsistir, será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o valor mais baixo para o item "Aparelho Respiratório Isolante de Circuito Aberto (ARICA)", de acordo com o mencionado na LPU do Lote I - Anexo III do Programa do Concurso;

    b. **Para o Lote II:**

        i Será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar valor mais baixo para o item "Serviços de Manutenção Corretiva – SAVER", de acordo com o mencionado na LPU do Lote II - Anexo IV do Programa do Concurso;

        ii Se, da aplicação do critério definido no número anterior, a situação de empate subsistir, será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o valor mais baixo para o item "Manutenção Preventiva Anual - ARICA", de acordo com o mencionado na LPU do Lote II - Anexo IV do Programa do Concurso;

        iii Se, após a aplicação dos critérios definidos nas alíneas anteriores, a situação de empate subsistir será considerada, para efeitos de desempate, a proposta com o valor mais baixo para o item "Realização de serviços (similares) adicionais, não contemplados nos itens anteriores, em particular reparações / manutenção corretiva e respetivos bens necessários" de acordo com o mencionado na LPU do Lote II - **Anexo IV** do Programa do Concurso.

Artigo 13.º

ADJUDICAÇÃO POR LOTES

Será adjudicada uma proposta por cada um dos lotes, melhor identificados no caderno de encargos:

a) **Lote I** - Aquisição de ARICAS e SAVERs para as instalações da Águas do Tejo Atlântico, S.A.;
b) **Lote II -** Manutenção de ARICAS e SAVERs da Águas do Tejo Atlântico, S.A.

Artigo 14.º

PREÇO ANORMALMENTE BAIXO

1. Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 71.º do CCP, propõe-se que seja considerando preço anormalmente baixo:

   a) Para o **Lote I** as propostas com valor inferior 38.250,00€ (*trinta e oito mil duzentos e cinquenta euros)* correspondente a 85% (*oitenta e cinco por cento*), do preço base;
   b) Para o **Lote II** as propostas com valor inferior a 29.750,00€ (*vinte e nove mil setecentos e cinquenta euros),* correspondente a 85% (*oitenta e cinco por cento*) do preço base.

2. A determinação do valor anormalmente baixo foi feita tendo em conta a necessidade de garantir a qualidade dos bens a adquirir e dos serviços a prestar e a correta e atempada execução contratual por parte do adjudicatário, assegurando o cumprimento do disposto nos princípios da transparência e da igualdade de tratamento, previstos no artigo 1.º-A do CCP, bem como garantindo o cumprimento das normas aplicáveis em matéria social, laboral, ambiental e de igualdade de género, decorrentes do direito internacional, europeu, nacional ou regional, nos termos do número 2 da mesma disposição legal.

ARTIGO 15º

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. No prazo de 5 (*cinco*) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o Adjudicatário deve apresentar na plataforma eletrónica os seguintes documentos:

   a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II do CCP, conforme **Anexo VI** ao presente Programa do Concurso;
   b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP, designadamente:
      i. Certificado do registo criminal da empresa ou, na sua falta, de documento equivalente emitido pela autoridade judicial ou administrativa competente, do qual resulte que aqueles requisitos se encontram satisfeito;

ii. Certificado do registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções ou, na sua falta, de documento equivalente emitido pela autoridade judicial ou administrativa competente, do qual resulte que aqueles requisitos se encontram satisfeitos;

iii. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

iv. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

c) Declaração de Compromisso de cumprimento dos requisitos do Sistema de Responsabilidade Empresarial da Tejo Atlântico, elaborada em conformidade com o modelo do **Anexo VII** do presente Programa do Concurso;

d) Identificação de outorgantes e interlocutores para efeitos de comunicação, conforme **Anexo VIII** ao presente Programa do Concurso;

e) Certificação ISO:9001, válida pelo menos por mais seis meses para além da data da consulta e fazer prova que implementou um sistema de Gestão de Qualidade;

f) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor para a identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

2. Caso o adjudicatário revista a forma de um agrupamento, os documentos de habilitação previstos n.º 1 devem ser apresentados por todos os seus membros.

3. No caso de a adjudicação recair sobre uma proposta apresentada por um agrupamento, documentos comprovativos da associação dos membros do agrupamento na modalidade referida no artigo 15.º.

4. Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente certificada.

5. No caso de não emissão dos documentos ou certificados referidos na alínea b) do n.º 1 ou se estes não se referirem a todos os casos referidos nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP, podem os mesmos ser substituídos por uma declaração solene, sob compromisso de honra, feita pelo interessado perante a autoridade judicial ou administrativa competente, um notário, ou um organismo profissional qualificado.

6. Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa

consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

7. O adjudicatário não tem de apresentar os documentos previstos nas alíneas b) e f) do n. ° 1, caso se encontre registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado;

8. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período não superior a 5 (*cinco*) dias, na sequência de solicitação do adjudicatário formulada à Tejo Atlântico antes de expirado o prazo a prorrogar.

9. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:

    a) No prazo fixado no n.° 1, sem prejuízo do disposto no n.° 2 do artigo 85.° do CCP;
    b) No prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.° 8 do artigo 81.° do CCP, sem prejuízo do disposto no n.° 2 do artigo 85.° do CCP;
    c) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente certificada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.

10. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.° do CCP, e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a supressão das irregularidades detetadas, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (*cinco*) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

SECÇÃO V
CONTRATO

ARTIGO 16°
CAUÇÃO

De acordo com o disposto na alínea a) do n.° 2 do artigo 88.° do CCP, não é exigida a prestação de caução.

ARTIGO 17°
MODALIDADE JURÍDICA DO AGRUPAMENTO ADJUDICATÁRIO

1. Caso a decisão de adjudicação recaia sobre proposta apresentada por agrupamento Concorrente, todos os respetivos membros, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.° 231/81, de 28 de julho ou agrupamento complementar de empresas, previsto no Decreto-Lei n.° 430/73, de 25 de Agosto.

2. O agrupamento adjudicatário deve fazer prova da associação referida no número anterior antes da celebração do contrato, sob pena de caducidade da adjudicação.

ARTIGO 18º
CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

1. O contrato será elaborado em suporte informático e assinado por meios eletrónicos, considerando-se outorgado na data de aposição da última assinatura.
2. Sem prejuízo do estabelecido anteriormente, tendo o Adjudicatário mais de um representante e outorgando o contrato em parte com assinatura (s) digital (is) e em parte com assinatura (s) autógrafa (s), considerar-se-á por si outorgado na data da última assinatura digital.
3. Caso o adjudicatário outorgue apenas com assinatura (s) autógrafa (s), considerar-se-á por si outorgado na data que tenha sido aposta conjuntamente com a (s) assinatura (s).
4. O prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário ser-lhe-á comunicado com a antecedência mínima de 3 (*três*) dias úteis.
5. O incumprimento do prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário é causa de caducidade da adjudicação.
6. Correm por conta do adjudicatário as despesas inerentes à celebração do contrato.

ARTIGO 19º
DADOS PESSOAIS

1. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela Tejo Atlântico, exclusivamente no âmbito do presente procedimento de aquisição de bens, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do CCP, respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
2. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
3. A Tejo Atlântico garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
4. A Tejo Atlântico garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
5. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.adta@adp.pt.

ARTIGO 20º
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente Programa do Concurso, aplica-se o disposto no CCP e demais legislação aplicável.

ANEXO I

[A QUE SE REFERE A ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 57.º DO CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **Aquisição e Manutenção de Aparelhos Respiratórios Isolantes de Circuito Aberto (ARICA) e de Fuga (SAVER) para as Instalações da Águas do Tejo Atlântico, por lotes- TA_22_251_CP_B_020_SSE** declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a Tejo Atlântico o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(a apresentar separadamente por Lote)

F_____ (*identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva: nome, número de documento de identificação e morada*), na qualidade de representante legal _____[*qualidade em que subscreve a declaração - só aplicável se se tratar de pessoas coletivas*] de _____ *[identificação da sociedade ou do agrupamento concorrente: no caso de sociedade, a firma, o número de identificação fiscal, a sede e o código de acesso à certidão permanente, no caso de agrupamento, as firmas, os números de identificação fiscal, as sedes e os códigos de acesso às certidões permanentes dos respetivos membros]*, depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso público para celebração do contrato para a "**Aquisição e Manutenção de Aparelhos Respiratórios Isolantes de Circuito Aberto (ARICA) e de Fuga (SAVER) para as Instalações da Águas do Tejo Atlântico, por lotes – TA_22_251_CP_B_020_SSE**" – **Lote**___ declara(m), sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a fornecer os bens(*lote 1)* (*ou*) a prestar os serviços (*lote 2*), que constituem objeto referido contrato, em conformidade com o caderno de encargos, nas condições técnicas propostas e pelo preço de .....**€** (*numericamente e por extenso*), para o período máximo contratual de três anos, a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, conforme Lista de preços unitários em anexo.

Local e data,

_____

(assinatura(s))

ANEXO III

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS LOTE I

(DOCUMENTO AUTÓNOMO)

ANEXO IV

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS LOTE II

(DOCUMENTO AUTÓNOMO)

ANEXO V

MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO

(a apresentar separadamente por Lote)

F, _____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Concurso Público destinado à celebração do Contrato de **"Aquisição e Manutenção de Aparelhos Respiratórios Isolantes de Circuito Aberto (ARICA) e de Fuga (SAVER) para as Instalações da Águas do Tejo Atlântico, por lotes - TA_22_251_CP_B_020_SSE",** (*identificar o lote*) e nos termos do número 5 do artigo 6.º do Programa do Concurso, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em Consórcio ou Agrupamento Complementar de Empresas. (a)

A participação qualitativa de cada empresa no consórcio ou Agrupamento Complementar de Empresas a constituir é a que se discrimina:

_____

_____

As empresas signatárias da presente proposta declaram que a empresa _____ representará o Consórcio ou Agrupamento Complementar de Empresas perante a Águas do Tejo Atlântico, devendo toda a correspondência ser enviada para _____ (indicar endereço, telefone e fax).

As empresas signatárias da presente proposta assumem perante a Águas do Tejo Atlântico, responsabilidade solidária passiva, desde já quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

As empresas signatárias da presente proposta aceitam a exigência de autorização prévia da Águas do Tejo Atlântico a qualquer alteração na composição do Consórcio ou Agrupamento Complementar de Empresas, sob pena de exclusão do procedimento.

Data _____

Assinatura (b) _____

(a) - No caso de o Consórcio ou Agrupamento Complementar de Empresas adotar alguma designação especial, acrescentar: "adotando o consórcio ou agrupamento a seguinte designação especial: _____" (em maiúsculas).

(b) - Nos termos dos n°s 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

[A QUE SE REFERE A ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 81.º DO CCP]

(a apresentar separadamente por Lote)

1 - ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de *(1)* ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de Concurso Público destinado à celebração do contrato de "**Aquisição e Manutenção de Aparelhos Respiratórios Isolantes de Circuito Aberto (ARICA) e de Fuga (SAVER) para as Instalações da Águas do Tejo Atlântico, por lotes - TA_22_251_CP_B_020_SSE**", **Lote** __"(*identificar o lote*), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada *(2)* não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio do sítio da Internet onde podem ser consultados *(3)*] os documentos comprovativos de que a sua representada *(4)* não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

…(local), … (data), Assinatura *(5)*

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão << a sua representada>>.
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão << a sua representada>>.
(5) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57º.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO SISTEMA DE RESPONSABILIDADE EMPRESARIAL DA ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO, S.A.

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste acto representada por [designação dos representantes], declara que no âmbito da sua atividade:

I. Cumprirá as disposições legais e regulamentares, bem como às demais disposições impostas pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., nos termos do "Manual de Fornecedores – requisitos de fornecimento", aprovado no dia 03 de julho de 2018 e do próprio Sistema de Responsabilidade Empresarial em vigor, sendo por sua conta os encargos que de tal resultem;

II. Disponibilizará a informação e os registos necessários à verificação do cumprimento do estabelecido no ponto anterior;

III. Disponibilizar-se-á para ser auditado pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., num quadro de verificação de conformidade com os requisitos instituídos pela empresa no âmbito do Sistema de Responsabilidade Empresarial. As auditorias a realizar inserem-se na perspetiva dos referenciais normativos NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001 e NP EN 45001 no que respeita ao controlo dos fornecedores (e subcontratados) e incidirão apenas sobre os aspetos relacionados com o fornecimento de bens à Águas do Tejo Atlântico, S.A.

[Local] , [data]

ASSINATURA(S) – IDENTIFICADA(S)

ANEXO VIII

IDENTIFICAÇÃO DE OUTORGANTES E INTERLOCUTORES PARA EFEITOS DE COMUNICAÇÃO

(a apresentar separadamente por Lote)

Declara-se que na outorga do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Concurso Público destinado à celebração do Contrato de "**Aquisição e Manutenção de Aparelhos Respiratórios Isolantes de Circuito Aberto (ARICA) e de Fuga (SAVER) para as Instalações da Águas do Tejo Atlântico, por lotes - TA_22_251_CP_B_020_SSE**", **Lote** __"(*identificar o lote*), o Adjudicatário será representado por xxx, na qualidade de xxx, conforme consta na certidão com o código de acesso xxx (indicar outra forma de delegação, se aplicável, ex: procuração emitida em xxx, ata de AG data de de xxx).

Mais se declara que no âmbito da execução do contrato a celebrar as comunicações a efetuar se realizarão para os seguintes contactos:

Adjudicatário:

- [identificação da entidade]
- [identificação da pessoa de contacto]
- Morada: [●]
- Telefone n.º [●]
- Correio eletrónico [●]

[*Local*], [*data*]

ASSINATURA(S) – IDENTIFICADA(S)